

**LEI Nº 3.066 de 11 de outubro de 2016.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DA REDE DE  
ENERGIA ELÉTRICA DA AVENIDA REGINA  
MIOTO PÉRICO À CPFL.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação à “Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL”, concessionária local de distribuição de energia elétrica, a rede de energia elétrica instalada na Avenida Regina Miotto Périco, neste Município.

**ART. 2.º** - Uma vez efetivada a doação, correrão por conta da donatária as despesas de conservação e manutenção da rede na referida Avenida e de seus respectivos equipamentos, sem mais ônus para o Município.

**ART. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 11 de outubro de 2016.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES  
Responsável p/ Secretaria Municipal da Administração**